



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**EDITAL RF 13/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017 e art. 6 § 2º, III, b da Lei Orgânica Municipal.**

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por Jussabrina Christina Alves da Silva Rosindo, no **processo administrativo nº 6.489/2021 de regularização fundiária** com a finalidade de regularizar **o lote de terras urbanas sem número de identificação**, situado na Rua Airton Sena, nº 264, Bairro Cruzeiro, nesta urbe. O proprietário é confrontante da frente com a Rua Airton Sena, fundos com Pedro Teófilo Apolinário, Nazaré Tavares e Antônio Tavares, pela lateral esquerda com Creuza Bernalda da Silva, e pela lateral direita com Creuza Bernalda da Silva, deve apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data de publicação, uma vez que não se sabe o atual paradeiro (motivo de estar sendo intimado via edital).

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco - ES, aos 23 de Março de 2023.

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal